



SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAPFI-CAU/PB

DATA	21 de maio de 2020	HORÁRIO	08:16 às 11:20
LOCAL	João Pessoa – PB		

PARTICIPANTES	Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos	Coordenadora
	Mayrla Janine Diniz Souto Maior Catão	Coordenadora Adjunta
	Julliana Queiroga de Lucena	Membro
	Andréia Carvalho Solha	Gerente Geral
	Mônica Cristina Vieira Smith	Assessora Contábil
	Samara de Melo Alves Maia Fialho	Tesoureira
	Welison Araújo Silveira	Assessor Jurídico
ASSESSORIA	Yngrid Cabral	

Leitura e aprovação da Súmula da reunião	
Encaminhamento	Aprovação da Súmula da 2ª Reunião Ordinária da COAPFI-CAU/PB realizada em 13/04/2020.

ORDEM DO DIA

1	Apreciação e aprovação do balancete do CAU/PB referente ao mês de abril de 2020
Fonte	Assessoria Contábil-CAU/PB
Relatora	Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos
Encaminhamento	Acompanhar o voto da relatora, que opinou pela aprovação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de abril de 2020, considerando que compete à Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças apreciar, deliberar e monitorar os relatórios referentes ao balanço e execução orçamentários do CAU/PB.
2	Apresentação do relatório mensal para informação dos trâmites dos processos judiciais
Fonte	Assessoria Jurídica-CAU/PB
Relatora	Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos
Encaminhamento	O Assessor Jurídico afirmou que solicitou informações da Gerência Geral e Tesouraria para compor o relatório e que enviou um arquivo com o controle para os conselheiros e presidente.
3	Protocolos 774293/2018, 982026/2019 e 774498/2018 – Procedimentos para cobrança de multas de infração ao exercício profissional
Fonte	Gerência Geral-CAU/PB
Relatora	Mayrla Janine Diniz Souto Maior Catão
Encaminhamento	Item retirado de pauta e transferido para a próxima reunião a pedido da relatora.



4	PAC-PF 097/2019 – Protocolo 875151/2019 – Processo Administrativo de Cobrança
Fonte	Gerência Geral-CAU/PB
Relatora	Julliana Queiroga de Lucena
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto da relatora pelo encaminhamento ao setor jurídico para dar seguimento ao processo de ação de cobrança de dívida judicial.
5	PAC-PF 104/2019 – Protocolo 879101/2019 – Processo Administrativo de Cobrança
Fonte	Gerência Geral-CAU/PB
Relatora	Julliana Queiroga de Lucena
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto da relatora pelo encaminhamento ao setor jurídico para dar seguimento ao processo de ação de cobrança de dívida judicial.
6	PAC-PF 036/2018 – Protocolo 713745/2018 – Processo Administrativo de Cobrança
Fonte	Gerência Geral-CAU/PB
Relatora	Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto da relatora pelo encaminhamento do processo para a GEGER, para seja que seja dada continuidade na cobrança do débito das anuidades referentes aos anos de 2012 a 2017.
7	PAC-PJ 092/2018 – Protocolo 747140/2018 – Processo Administrativo de Cobrança
Fonte	Tesouraria-CAU/PB
Relatora	Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto da relatora pelo encaminhamento à CORTES para seja que seja dada continuidade na cobrança do débito das anuidades referentes aos anos de 2012 a 2016.
8	Discussão sobre Guia CAU/PB de prevenção à COVID-19
Fonte	Gerência Geral-CAU/PB
Relatora	Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos
Encaminhamento	Após apresentação da Gerente Geral, a COAPFI autorizou a tomada de orçamentos dos itens expostos referentes aos EPI's e demais materiais necessários e solicitou da GEGER o encaminhamento de uma lista dos funcionários com as particularidades de cada um para que seja pensada uma possível estratégia de retorno aos trabalhos presenciais.
9	Protocolo 1098844/2020 – Solicitação de esclarecimento sobre trâmites internos
Fonte	ASCOMESP-CAU/PB
Relatora	Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos
Encaminhamento	Após analisada a solicitação da ASCOMESP e da Deliberação Plenária



nº 0007-06/2020, a COAPFI orientou que as notificações referentes às comissões sejam encaminhadas via e-mail com a inserção da informação de forma expressa e clara, que o prazo para a providência determinada no ato intimatório começará a correr somente após o término do período de suspensão em razão da pandemia de Covid-19, na forma das determinações legais e regulamentares, conforme o item 1.1.2 da referida deliberação e também pode ser inserida alguma frase no sentido de informar aos interessados que o CAU funciona de forma remota caso os eles queiram agilizar o encaminhamento de possíveis manifestações.

SILVIA REGINA MUNIZ M. H. DOS SANTOS

Coordenadora

MAYRLA JANINE SOUTO MAIOR CATÃO

Membro

JULLIANA QUEIROGA DE LUCENA

Membro

YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA

Assessora